



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO N. 4.215, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

Define o aproveitamento de vagas não preenchidas no PS-2012 da UFPA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sessão Ordinária, realizada em 15.12.2011, acerca da Proposição constante dos autos do Processo n. 043625/2011 – UFPA, procedentes da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** As vagas ofertadas e não preenchidas para o ingresso nos Cursos de Graduação, da capital e do interior, da Universidade Federal do Pará (UFPA) objeto do Processo Seletivo 2012 (PS 2012), serão reofertadas por meio de nova seleção mediante a adoção dos resultados alcançados pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**Art. 2º** Caberá ao Centro de Processos Seletivos (CEPS) da UFPA os procedimentos pertinentes à elaboração de Edital próprio para a seleção e classificação dos candidatos do qual constarão os Cursos, o número de vagas remanescentes e os locais de sua oferta e realização.

**Art. 3º** Caberá às Faculdades e às Escolas a orientação dos alunos ingressantes e o planejamento de atividades eventualmente necessárias à adequação de estudos e de atividades curriculares obrigatórias pertinentes ao Projeto Pedagógico do Curso.

Resolução n. 4.215 CONSEPE, de 15.12.2011

**Art. 4º** Fica mantida a deliberação constante da presente Resolução no que respeita ao critério da seleção para o preenchimento de vagas remanescentes de futuros Processos Seletivos para ingresso nos Cursos de Graduação da UFPA, até ulterior deliberação deste Conselho.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as Resoluções anteriores que dispõem sobre a matéria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de dezembro de 2011.

**CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY**

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão